

COTAÇÃO DE PREÇOS nº 002/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº 039/2023

Objeto: Aquisição de Balança Antropométrica Digital, Cadeira Odontológica Completa, Cama Hospitalar Elétrica, Eletrocardiógrafo, Esfigmomanômetro Adulto, Lupa Dermite, Oxímetro de Pulso, Seladora para Plástico, Termômetro Infravermelho e Termohigrômetro.

A ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS, pessoa jurídica de Direito Privado, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n. 01.585.595/0001-57, com sede na Rua 239, n. 206, Setor Universitário, Goiânia-GO, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu presidente, Dr. Jales Benevides Santana Filho, torna público para o conhecimento de quem interessar possa que receberá propostas para **Aquisição de balança antropométrica, cadeira odontológica completa, cama hospitalar elétrica, eletrocardiógrafo, esfigmomanômetro adulto, lupa dermite, oxímetro de pulso, seladora para plástico, termômetro infravermelho e termohigrômetro**, em conformidade com os termos da presente Cotação e seus anexos.

I – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 Trata-se a presente Cotação de procedimento para aquisição de equipamentos, realizado por pessoa jurídica de direito privado, realizado nos termos do Termo de compromisso **039/2023**, firmado entre o Município de Goiânia, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, e a Associação de Combate ao Câncer em Goiás - ACCG, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município de Goiânia, Lei Municipal 10.892, de 05 de janeiro de 2023, Decreto Municipal nº 2271/2019, com aplicação subsidiária, no que couber, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002.

II – DA RECEITA

2.1. As despesas de contratação e execução do objeto desta Cotação correrão por conta das receitas provenientes do Contrato de Repasse – Fundo Municipal de Saúde.

III – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente Cotação para aquisição de **balança antropométrica, cadeira odontológica completa, cama hospitalar elétrica, eletrocardiógrafo, esfigmomanômetro adulto, lupa dermite, oxímetro de pulso, seladora para plástico, termômetro infravermelho e termohigrômetro**, em conformidade com os termos da presente Cotação e seu anexo.

IV – GENERALIDADES

4.1. A Cotação e seus anexos estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico www.accg.org.br ou no Setor de Compras da ACCG.

4.2. As solicitações de esclarecimento acerca do conteúdo e especificações da Cotação deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Compras, pelo endereço eletrônico compraslicitacao@accg.org.br até o dia **06/02/2024**.

4.2.1. As propostas deverão observar todos os dispositivos da presente Cotação e seu anexo.

4.3. As divergências entre a proposta e o que estabelecem as condições descritas nos anexos deverão ser anotadas com destaque na proposta, com a respectiva justificativa, sob pena de desclassificação, cujo acatamento dependerá de prévia autorização da ACCG.

4.4. Constituem parte integrante da presente Cotação:

a) ANEXO I – Termo de Referência.

V – DA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão se habilitar à apresentação de proposta de preço as empresas previamente habilitadas, na especialidade do objeto da presente Cotação.

5.2. É proibida:

5.2.1. A participação de consórcio ou grupo de empresas;

5.2.2. A participação simultânea de empresas, cujos sócios ou diretores, responsáveis técnicos ou integrantes da equipe técnica pertençam a mais de uma empresa proponente;

5.2.3. A participação das empresas que se encontrem em processo falimentar, dissolução ou liquidação, concurso de credores e empresas estrangeiras que não estejam regularmente constituídas no Brasil.

5.3. Os documentos de habilitação e a proposta de preços deverão ser encaminhados no dia e horário definidos nesta Cotação, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

VI – DA DATA DE ENTREGA DAS PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas por e-mail compraslicitacao@accg.org.br.

6.2. Data final para envio das propostas dia 06/02/2024.

6.3.1. As propostas recebidas após o dia indicado no item 6.2. não serão aceitas.

6.3.2. Recebido todas as propostas, os conteúdos serão analisados.

VII – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1. Para a habilitação as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

7.1.1. **Habilitação Jurídica**

7.1.2. Habilitação Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, regular;

7.1.2.2. Prova de Regularidade Fiscal concernente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por meio de “Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

7.1.2.3. Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual de Goiás, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

7.1.2.4. Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal da Sede do proponente, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

7.1.2.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei no 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRC - Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.2.6. Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho.

7.1.2.7 Todas as certidões que não trouxerem gravado o prazo de validade será aceita com 60 (sessenta) dias contados da data da sua expedição.

7.1.2.8 Comprovante de consulta no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do fornecedor que apresentar a melhor proposta.

VIII – DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa e moeda nacional, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado da empresa, contendo nome, endereço e CNPJ da proponente, data, o número desta Cotação e indicação da validade da proposta, rubricada em todas as folhas e assinada na última, por pessoa legalmente habilitada e as seguintes informações:

8.1.1 Descrição do(s) materiais médicos(s) cotado(s) de forma correta e clara, identificando todos os itens do termo de referência;

8.1.2 Oferta objetiva e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

8.1.3 Validade da proposta de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias;

8.1.4 Prazo de entrega em até 30 (trinta dias);

IX – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1. Cumpre à Gerência de Suprimentos a condução dos trabalhos, podendo convocar empregados da ACCG para contribuir com o processo de julgamento das propostas, ou mesmo, solicitar a contratação de parecerista.

9.2. Recebidos os documentos de habilitação e proposta, nenhum outro será aceito.

9.3 As propostas serão analisadas e aprovadas pelo responsável técnico indicado pela ACCG, com o objetivo de aquisição do medicamento que atenda às necessidades da Instituição.

9.4. A condição de aquisição não se vincula ao menor preço, podendo a administração da ACCG convidar as empresas selecionadas a apresentarem nova proposta de preços, independente de negociações posteriores com o objetivo de melhorar as condições de aquisição.

9.4.1. Os proponentes que ofertarem desconto, em hipótese alguma, poderão alterar o escopo da proposta já apresentada e habilitada tecnicamente.

9.5. A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato/ordem de compras, devendo fazê-lo no prazo de 03 (três) dias úteis, prorrogáveis por igual período se devidamente justificado, contados de sua comunicação, sob pena de desistência tácita.

9.6 Será declarada vencedora a empresa CLASSIFICADA que orçar o menor preço.

9.5.1. Caracterizada a desistência tácita a ACCG procederá ao chamamento da empresa classificada com o menor preço subsequente.

X – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento relativo à aquisição do material médico objeto da presente cotação de preços, será efetuado, até 30 dias após a entrega do equipamento.

10.2 A empresa deverá mencionar na respectiva nota fiscal/fatura informações sobre o produto, tais como a marca sob o qual o mesmo é comercializado, fabricante, lote e validade. Na nota fiscal/fatura deverá constar ainda o número do convênio, o número do contrato/ordem de compra de fornecimento, o número da presente cotação de preços.

XI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A ACCG se reserva o direito de revogar a presente Cotação, por sua exclusiva conveniência, a qualquer tempo, antes da assinatura do contrato/ordem de compra, sem que caiba a qualquer proponente o direito de exigir compensação pecuniária ou indenização.

11.2. A ACCG se exime de qualquer responsabilidade imposta a qualquer das proponentes, em razão de danos pessoais, materiais ou morais produzidos em razão da presente Cotação ou em decorrência do cumprimento do contrato/ordem de compras.

11.3. A contratada se responsabilizará por qualquer dano, inclusive ambiental produzido, por culpa ou dolo de seus prepostos, contratados ou subcontratados, respondendo pelos reparos e penalidades estipuladas em lei.

11.4. A participação das proponentes, ofertando proposta de preços, implica na aceitação integral e incondicional dos termos da presente Cotação, condições do ato convocatório, com seus anexos e instruções.

XII – DO FORO

12.1. Para dirimir as questões relativas à presente Cotação e seus anexos, elege-se como foro competente o de Goiânia-GO, com exclusão de qualquer outro, quando não puder ser sanado pela Gerência de Suprimentos da ACCG.

Goiânia, 23 de janeiro de 2024.

Leiliny Gil
Analista de Compras

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A presente cotação tem com objeto a aquisição de **balança antropométrica, cadeira odontológica completa, cama hospitalar elétrica, eletrocardiógrafo, esfigmomanômetro adulto, lupa dermite, oxímetro de pulso, seladora para plástico, termômetro infravermelho e termo-higrômetro.**

2. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL

A estimativa de investimento previsto, com a aquisição pelo valor do convênio é de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil de reais).

3. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Termo de Compromisso 039/2023 – Romário Policarpo				
Item	Descrição	Qtd	Unit.	Total
1	Balança Antropométrica Digital	6	1.253,00	7.518,00
2	Cadeira Odontológica Completa	1	17.084,00	17.084,00
3	Cama Hospitalar Elétrica	4	21.458,00	85.832,00
4	Eletrocardiógrafo	1	14.010,00	14.010,00
5	Esfigmomanômetro Adulto	17	359,00	6.103,00
6	Lupa Dermite	4	4.000,00	16.000,00
7	Oxímetro de Pulso	6	4.947,00	29.682,00
8	Seladora para Plástico	10	1.301,00	13.010,00
9	Termômetro Infravermelho	20	260,00	5.200,00
10	Termohigrômetro	40	141,00	5.640,00

Item 01 – Balança Antropométrica Digital

Especificações técnicas mínimas

Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas;

Capacidade de pesagem de até 200 kg, com divisões de 100g ou 50 g;

Display com no mínimo 5 dígitos;

Com função de “tara” ou “zero”;

Com revestimento da plataforma em borracha antiderrapante;

Com estrutura em chapa de aço carbono, com tratamento antiferrugens, acabamento em tinta;

Pés com regulagem de altura em borracha sintética;

Régua antropométrica com escala entre 1,00 a 2,00 metros;

Tamanho mínimo da plataforma 34 x 39 cm;

Tensão de alimentação elétrica 220V/60Hz ou bivolt;

Acessórios

Acompanhar todos os cabos, conectores, acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento;

Condições gerais

Manual de operação em português;

Garantia mínima de 12 meses;

Certificada pelo IPEM/INMETRO;

Existência de assistência técnica própria e/ou autorizada pelo fabricante dentro do Estado de Goiás/Brasília;

Frete incluso;

Produto ofertado deve ser novo;

É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento.

Item 02 – Cadeira Odontológica Completa

Especificações técnicas mínimas

Cadeira utilizada para realizar procedimentos odontológicos com equipo, refletor e unidade auxiliar acoplados;

Cadeira

Registro Anvisa da Cadeira;

Deve apresentar estrutura fabricada em aço com tratamento anticorrosivo ou qualidade superior;

Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, atóxico e antichamas ou qualidade superior;

Base com debrum antiderrapante;

Encosto da cabeça articulável e removível;

Possuir braço de apoio para paciente;

Deve possuir sistema de elevação eletromecânica acionado por moto-redutor de baixa tensão;

Deve possuir pedal de comandos para os movimentos de subida e descida do assento e do encosto; volta à posição zero; e acionamento do refletor;

Altura do assento em relação ao solo: Mínima de 480 mm - Máxima de 810 mm no mínimo;
Deve apresentar resistência de carga mínima de 200 Kg;
Caixa de ligação integrada;
Alimentação 220 V ou bivolt;

Equipo

Registro Anvisa Equipo;
Deve apresentar estrutura do conjunto fabricada em aço com corpo em ABS injetado com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo ou qualidade superior;
Possuir movimentação horizontal e vertical através braço articulado;
Deve possuir pelo menos três terminais, sendo 01 Seringa tríplice; 01 para terminal com spray para alta rotação; e 01 terminal sem spray para micromotor;
Deve possuir suporte das pontas com acionamento pneumático individual;
Pedal progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo;
Mangueiras arredondadas, leves e flexíveis;
Suporte para instrumentos;
Seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável;
Puxador Bilateral;

Unidade auxiliar / sugador - unidade de água

Registro Anvisa Unidade de água;
Deve apresentar estrutura do conjunto fabricada em aço com corpo em ABS injetado com pintura epóxi e tratamento anticorrosivo ou qualidade superior;
Deve possuir cuba removível em porcelana ou cerâmica com ralo para retenção de sólidos;
Cuba deve ser rebatível em 90° pelo menos;
Deve possuir filtro de detritos;
Reservatório translúcido de 800 ml no mínimo para água das peças de mão e seringa tríplice;
Sistema de regulação da vazão da água;
Possuir Suctores com acionamento automático;
Ser acoplada a cadeira, possuir painel de controle eletrônico para controle das funções;

Refletor

Registro na Anvisa Refletor;
Ser um refletor de LED;
Possuir espelho multifacetado, com tratamento multicoating;
Deve possuir braço articulável com movimentos horizontal e vertical com batente limitador de curso;
Puxadores bilaterais em forma de alça, evitando o risco de contaminação cruzada;

Cabeçote com giro de 620° pelo menos;

Intensidade luminosa igual ou maior que 25.000 lux, ajustável;

Itens/Acessórios

Pedal de comandos cadeira; Pedal progressivo de acionamento das peças de mão do equipo; Suctor de saliva a ar; Seringa Tríplice; Proteção plástica; Peça reta; Contra Ângulo; Micro motor; Mocho; Caneta de rotação; Demais itens e acessórios para o pleno funcionamento do equipamento.

Condições gerais

Alimentação elétrica 220 V/ 60 Hz ou bivolt;

Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e serviços, após o aceite do equipamento, ou seja, após a instalação e o treinamento;

Equipamento deverá ter registro válido na ANVISA, empresa deverá entregar obrigatoriamente, no momento da proposta, a cópia do registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária ou declaração de isenção do registro. A não entrega será item de desclassificação;

Equipamento deverá ser entregue com manual de operação ou instrução de uso em português;

Empresa deverá realizar treinamento operacional durante no mínimo 1 dia para todos os turnos (manhã e tarde) durante a instalação (caso aplicável);

Existência de assistência técnica própria e/ou autorizada pelo fabricante dentro do Estado de Goiás/Brasília;

Equipamento deverá ser entregue e instalado no local indicado pela Engenharia Clínica;

O produto ofertado deve ser novo;

É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento.

Item 03 – Cama Hospitalar Elétrica

Especificações mínimas

- Estrutura em aço com tratamento antioxidante e acabamento com pintura em epóxi ou qualidade superior;
- Cabeceira e peseira confeccionadas em Polietileno ou material superior;
- Grades laterais bipartidas articuláveis confeccionadas em Polietileno ou superior, com grades por toda extensão do leito;
- Estrado articulado e subdividido em no mínimo 04 seções com base em peças/tampas de materiais termoplásticos removíveis para higienização;

- Acionamento dos movimentos através de controle remoto a fio e teclado membrana localizado nas grades/peseira;
- Leito articulado com faixa de movimento (elevação) da altura da cama, de no mínimo 44 cm a 75 cm;
- Peso paciente de no mínimo 220 kg ou superior;
- Superfície de acomodação do paciente 86 x 200 cm (largura x comprimento) no mínimo;
- Movimentos: Elevação de altura, Cabeceira, Cardíaco (PCR), Fowler, Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg +/- 12°;
- Movimentos Mínimos: Cabeceira (0° a 60° mínimo);
- Áreas de pega vazadas na cabeceira e na peseira para transporte da cama pela enfermagem;
- Indicador de ângulo para inclinação ou para encosto;
- Controle / botões para elevar e abaixar, joelhos, base do leito, independentemente da nomenclatura do fabricante, localizado na parte externa da grade de proteção, em ambos os lados;
- Capacidade de controlar as posições de Trendelemburg e Trendelemburg reverso e PCR com um simples botão em qualquer altura que o leito estiver;
- Função do bloqueio dos controles do paciente e função de bloqueio imediato de todos os movimentos;
- Deve possuir suporte de soro com 4 ganchos;
- Botão ou alavanca de PCR para destravamento mecânico (parada cardiorrespiratória) para que a cama fique na posição horizontal imediatamente para procedimentos de emergência;
- Possuir quatro rodízios de no mínimo 15 cm / 6" de diâmetro, um rodízio com função de bloqueio direcional para facilitar a movimentação, freio central;
- Possuir parachoque, protetores contra impactos nos quatro cantos da cama;
- Bateria interna recarregável capaz de acionar os movimentos no caso de falta de energia elétrica da rede;
- Dimensões externas Comprimento de no máximo 220 cm e Largura de pelo menos 100 cm com grades elevadas;
- Acompanha colchão de espuma com no mínimo 10 cm de espessura, revestido por material impermeável e elástico, isento de qualquer tipo de látex em sua composição, com dimensões compatíveis com o tamanho do leito;
- Alimentação elétrica: 220 V / 60 Hz ou bivolt automática;

Acessórios mínimos

- 01 suporte para bolsa coletora;
- 01 suporte para soro
- Colchão;
- Fornece todos os demais acessórios para o perfeito funcionamento;

Condições gerais

- Alimentação elétrica 220 V/ 60 Hz ou bivolt;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e serviços, após o aceite do equipamento, ou seja, após a instalação e o treinamento;
- Equipamento deverá ter registro válido na ANVISA;
- Equipamento deverá ser entregue com manual de operação ou instrução de uso em português;
- Empresa deverá realizar treinamento operacional durante no mínimo 1 dia para todos os turnos (manhã e tarde) durante a instalação (caso aplicável);
- Existência de assistência técnica própria e/ou autorizada pelo fabricante dentro do Estado de Goiás/Brasília;
- Equipamento deverá ser entregue e instalado no local indicado pela Engenharia Clínica;
- O produto ofertado deve ser novo;
- É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento.

Item 04 – Eletrocardiógrafo

Especificações técnicas mínimas

- Eletrocardiógrafo Digital 12 Canais;
- Aparelho portátil digital interpretativo para captação e inscrição do traçado de ECG de repouso com capacidade de 12 derivações;
- Para uso em pacientes adultos e pediátricos;
- Modo de trabalho: Auto / Manual / Ritmo;
- Impressora térmica, impressão das derivações em papel termossensível;
- Tela de no mínimo LCD 5" para visualização e monitoramento dos 12 canais de ECG, FC e ID antes da impressão;
- Possuir teclado QWERTY ou tela touchscreen para inserção dos dados;
- Possuir filtro rede elétrica e filtro para artefatos musculares;
- Visualização no painel da sensibilidade, eletrodo solto, filtros e condição da bateria, detecção de marcapasso;

- Porta USB para armazenamento das informações de forma externa através de pendrive ou computador;
- Memória interna para armazenamento de no mínimo 200 exames;
- Possibilitar exportação de exames via rede no formato PDF;
- Permitir inserção dos dados do paciente (nome, idade/data de nascimento, sexo);
- Sensibilidade: 5mm/mV, 10mm/mV, 20mm/mV;
- Velocidade na qual o ECG foi impresso: 25mm/s, 50mm/s;
- Possuir bateria interna recarregável com autonomia de 1 hora no mínimo com registro contínuo em papel / impresso;
- Possuir proteção contra desfibrilação;
- Software de interpretação dos exames;
- Alimentação elétrica 220 V/ 60 Hz ou bivolt;

Acessórios

- 01(um) cabo de alimentação para rede elétrica padrão NBR 14136;
- 01(um) cabo de paciente tipo banana;
- Adaptadores de pino para garra jacaré;
- 01(um) conjunto de eletrodos precordiais com 6 (seis) unidades tipo peras precordiais livres de látex Adulto para tórax;
- 01(um) conjunto de eletrodos para membros;
- 05(cinco) rolos ou pacotes de papel termossensível para eletrocardiograma compatível com o equipamento;
- 5 conjuntos de eletrodos descartáveis – adulto;
- 5 conjuntos de eletrodos descartáveis – infantil;
- Bateria recarregável, na quantidade necessária para garantir a autonomia solicitada;
- Carro para transporte;
- Todos os acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento;

Condições gerais

- Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e serviços, após o aceite do equipamento, ou seja, após a instalação e o treinamento;
- Equipamento deverá ter registro válido na ANVISA;
- Equipamento deverá ser entregue com manual de operação ou instrução de uso em português;
- Empresa deverá realizar treinamento operacional durante no mínimo 2 dias para todos os turnos (manhã e tarde) durante a instalação (caso aplicável);
- Existência de assistência técnica própria e/ou autorizada pelo fabricante dentro do Estado de Goiás/Brasília;

- Equipamento deverá ser entregue e instalado no local indicado pela Engenharia Clínica;
- O produto ofertado deve ser novo;
- É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento.

Item 05 - Esfigmomanômetro Adulto

Especificações técnicas mínimas

- Equipamento para aferição da pressão arterial de forma não invasiva;
- Modelo aneróide isento de mercúrio;
- Possuir manômetro graduado com faixa de medição de 0 a 300 mmHg;
- Divisão da escala em 2 mmHg;
- Pera e tubos conectores confeccionados em PVC;
- Válvula de metal que permita retenção e esvaziamento de ar;
- Acompanhar: 01 braçadeira adulto de nylon ou algodão homologada pelo Inmetro para braços de, no mínimo, 18 a 35 cm de circunferência, com fecho de velcro; bolsa para transporte e todos os demais acessórios para o pleno funcionamento do equipamento.

Condições gerais

- Possuir selo de verificação do Inmetro;
- Registro válido na Anvisa;
- Garantia mínima de 12 meses;
- O produto ofertado deve ser novo;
- Frete incluso.

Item 06 – Lupa Dermlite

Especificações técnicas mínimas

- Lupa de mão para uso em dermatologia;
- Iluminação através de LEDs brancos;
- Luz polarizada contínua;
- Lente de 75 mm;
- Aumento de 2x;
- Possuir pelo menos 40 LEDs;
- Alimentação elétrica através de pilhas;
- Acompanhar pilhas suficientes para o funcionamento, bolsa protetora e demais acessórios para o pleno funcionamento do equipamento.

Condições gerais

- Registro válido na Anvisa;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses;
- O produto ofertado deve ser novo;
- Frete incluso;
- É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento.

Item 07 – Oxímetro de Pulso

Especificações técnicas mínimas

- Aparelho portátil para verificação não-invasiva da saturação periférica de oxigênio (SpO²) no sangue através de sensor infravermelho de dedo;
- Para uso adulto, pediátrico e neonatal;
- Visor colorido de fácil visualização (LED, LCD, TFT ou OLED) iluminado;
- Realizar medição dos parâmetros de SpO²e frequência cardíaca;
- Apresentar curva pletismográfica;
- Faixa de medição de SpO² de 1 a 100%, com precisão de $\pm 2\%$;
- Faixa de medição de frequência cardíaca (FC) entre 30 a 250 bpm;
- Alarmes visuais e sonoros configuráveis para os parâmetros medidos (limites altos e baixo) e alarmes funcionais.
- Botão único de liga/desliga;
- Alimentação através de bateria interna recarregável com autonomia de no mínimo 12 (doze) horas de trabalho contínuo;
- Memória de tendência mínima de 64 h, com registro dos eventos;
- Dispositivo desliga automaticamente após um período sem atividade;
- Proteção contra ingresso de água IPX2 ou maior;
- Deverá acompanhar cada equipamento 01 (um) sensor de dedo original, não descartável para adulto, 01 (um) sensor de dedo original não descartável infantil, 01 (um) carregador de bateria, manual de usuário e todos os demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento

Condições gerais

- Alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz ou bivolt;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e serviços;
- Equipamento deverá ter registro válido na ANVISA;

- Equipamento deverá ser entregue com manual de operação ou instrução de uso em português;
- Empresa deverá realizar treinamento operacional durante no mínimo 2 dias para todos os turnos (manhã e tarde) durante a instalação (caso aplicável);
- Existência de assistência técnica própria e/ou autorizada pelo fabricante dentro do Estado de Goiás/Brasília;
- Equipamento deverá ser entregue e instalado no local indicado pela Engenharia Clínica;
- O produto ofertado deve ser novo;
- É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento.

Item 08 – Seladora para Plástico

Especificações técnicas mínimas

- Seladora manual para selagem de embalagens plásticas;
- Ser do tipo de bancada;
- Realizar selagem através de temporizador;
- Realizar o corte da embalagem após a selagem;
- Gabinete em aço ou ferro com pintura eletrostática;
- Comprimento de selagem de pelo menos 30 cm;
- Largura de selagem de pelo menos 2 mm.

Condições gerais

- Alimentação elétrica de 220 V / 60 Hz;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e serviços;
- Equipamento deverá ser entregue com manual de operação ou instrução de uso em português;
- Existência de assistência técnica própria e/ou autorizada pelo fabricante dentro do Estado de Goiás/Brasília;
- Equipamento deverá ser entregue no local indicado pela Engenharia Clínica;
- O produto ofertado deve ser novo;
- Frete incluso;
- É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento.

Item 09 – Termômetro Infravermelho

Especificações técnicas mínimas

- Termômetro clínico infravermelho para medição da temperatura corporal;
- Termômetro sem contato;
- Possuir Visor LCD para visualização da temperatura corporal;
- Faixa de medição Corpo Humano: 33°C a 42°C (Grau Celsius) no mínimo ou Superior;
- Resolução: 0,1°C;
- Sensor: Infravermelho;
- Medição em graus °C Celsius e Fahrenheit F;
- Tempo de leitura da temperatura corporal de até 3 segundos no máximo;
- Alimentação por Pilhas;
- Memorizar as últimas medições;
- Possuir indicador de carga baixa;
- Possuir desligamento automático em até 60 segundos no máximo ou menor;
- Demais acessórios para o pleno funcionamento do equipamento.

Condições gerais

- Garantia mínima de 12 (doze) meses para peças e serviços, após a entrega;
- Equipamento deverá ter registro válido na ANVISA ou comprovante de isento;
- Equipamento deverá ser entregue com manual de operação ou instrução de uso em português;
- O produto ofertado deve ser novo;
- Frete incluso;
- É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento.

Item 10 – Termohigrômetro

Especificações técnicas mínimas

- Instrumento digital, Tipo portátil;
- Possuir Visor em LCD;
- Apresentação de temperatura interna e externa em °C ou °F;
- Possuir indicação de máxima e mínima;
- Faixa de medida de temperatura interna de no mínimo 0°C a +50°C;
- Faixa de medida de temperatura externa de no mínimo -50°C a +70°C, Resolução da temperatura: 0,1°C;
- Faixa mínima de medida de umidade: 25% UR ~ 95% UR; Resolução da umidade: 1%

UR;

- Formato de hora de 12/24 horas;
- Acompanha um sensor para temperatura externa com cabo de comprimento de no mínimo 1,0 m;
- Alimentação por pilha;

Acessórios

- Demais acessórios para o pleno funcionamento;

Condições gerais

- Alimentação: 01 (uma) pilha AAA;
- Garantia mínima de 06 (seis) meses;
- Equipamento deverá ser entregue com manual de operação ou instrução de uso em português;
- O produto ofertado deve ser novo;
- É obrigatório a apresentação no orçamento da descrição completa e detalhada do equipamento com todos os dados técnicos. Sendo um item passível de desclassificação por falta de informações técnicas não permitindo assim a avaliação do equipamento.